PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.505/2008
De 02de dezembro de 2008

Dispõe sobre autorização para abertura de ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, um ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*** no valor de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trzentos reais) às seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Discriminação	Valor
054	3.1.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$ 1.200,00
055	4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual	R$ 4.300,00
061	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$ 300,00
077	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$ 1.200,00
106	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00
118	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 15.000,00
168	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 13.000,00
176	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 13.500,00
242	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$ 300,00
305	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$ 1.000,00
316	3.3.90.47.12	Contribuição PIS/PASEP	R$ 9.000,00
		TOTAL	R$ 60.300,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Ficha	Dotação	Discriminação	Valor
042	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
048	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$ 500,00

053	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	300,00
056	3.2.90.21.00	Juros s/ a Dívida por Contrato	R$	4.300,00
071	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros	R$	589,00
075	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
078	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	1.200,00
105	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	R$	15.411,00
143	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
146	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
326	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	11.000,00
198	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
222	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
234	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
236	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros	R$	1.000,00
272	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
280	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros	R$	1.000,00
		T O T A L	R$	60.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de dezembro 2008.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração